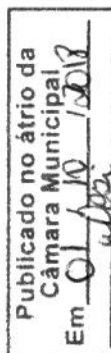




***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PORTARIA Nº 2.021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA  
RELATOR *AD HOC*.**



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação do relator *ad hoc*, vereador Valdemir da Silva Pereira, através da Portaria nº 2.011/2018, ao PROJETO DE LEI Nº 51/2018, que autoriza a proceder a venda por escritura pública de imóveis constantes do loteamento industrial localizado no Polo Industrial Darcílio Duarte Santos, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana, processo devidamente distribuído a esse relator;

Considerando o não pronunciamento do relator *ad hoc* no Projeto de Lei nº 51/2018, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea *l*, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** Avocar o Projeto de Lei nº 51/2018 para nomear novo relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear o vereador Juarez Oliosi como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Lei nº 51/2018, que autoriza a proceder a venda por escritura pública de imóveis constantes do loteamento industrial localizado no Polo Industrial Darcílio Duarte Santos, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de setembro de 2018;  
64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)**  
Presidente

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 01/10/2018  
afp